



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

NOTIFICAÇÃO

Gildo de Oliveira Brandão, Vereador Presidente da Comissão Processante, notifica o Sr. Jorge Ataíde de Moraes, para comparecer na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores, no dia 26 de dezembro (segunda-feira) às 09h20min, para fim de ser ouvido pela Comissão Processante, referente ao Processo de Investigação e possível Cassação nº 001/2022 do Vereador José Sérgio de Carvalho.

Salto do Jacuí, 22 de dezembro de 2022.


GILDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Ver. Presidente

Recebido em 22/12/2022







105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

NOTIFICAÇÃO

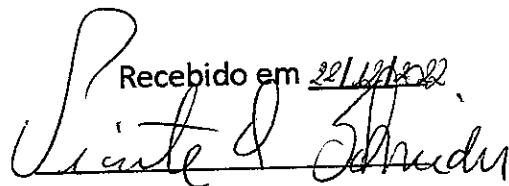
Gildo de Oliveira Brandão, Vereador Presidente da Comissão Processante, notifica o Sr. Vicente Orotilde Schneider, para comparecer na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores, no dia 26 de dezembro (segunda-feira) às 09h40min, para fim de ser ouvido pela Comissão Processante, referente ao Processo de Investigação e possível Cassação nº 001/2022 do Vereador José Sérgio de Carvalho.

Salto do Jacuí, 22 de dezembro de 2022.


GILDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Ver. Presidente

Recebido em 22/12/2022







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

NOTIFICAÇÃO

Gildo de Oliveira Brandão, Vereador Presidente da Comissão Processante, notifica o Sr. Adolfo Luiz Billig, para comparecer na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores, no dia 26 de dezembro (segunda-feira) às 10h40min, para fim de ser ouvido pela Comissão Processante, referente ao Processo de Investigação e possível Cassação nº 001/2022 do Vereador José Sérgio de Carvalho.

Salto do Jacuí, 22 de dezembro de 2022.


GILDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Ver. Presidente

Recebido em 22/10/2022

Adolfo Luiz Billig





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

NOTIFICAÇÃO

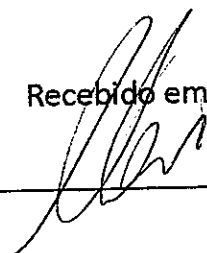
Gildo de Oliveira Brandão, Vereador Presidente da Comissão Processante, notifica o Sr. Claudio Gamst Robinson, para comparecer na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores, no dia 26 de dezembro (segunda-feira) às 09 horas, para fim de ser ouvido pela Comissão Processante, referente ao Processo de Investigação e possível Cassação nº 001/2022 do Vereador José Sérgio de Carvalho.

Salto do Jacuí, 22 de dezembro de 2022.


GILDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Ver. Presidente

Recebido em 25/12/22





Certidão de notificação

Certifico e dou fé que, em cumprimento da notificação da Comissão Processante do Processo nº 001/2022 de Investigação e possível Cassação do Vereador José Sérgio de Carvalho, constando como notificante o Presidente da Comissão, Vereador Gildo de Oliveira Brandão e notificados as testemunhas de defesa, Jorge Ataíde de Moraes, Adolfo Luiz Billig, Claudio Gamst Robinson, Jeferson Luiz Ferreira da Silva, Jolnei Ceolinn, Rogélio Ecke, Vicente Orotilde Schneider e Inácio Zacarias Goretti, que todos receberam suas respectivas notificações no dia 22/12/2022 (quinta-feira).

Laura D. de Matos

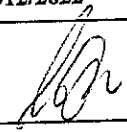
Laura Dionéia de Matos

Servidora da Câmara Municipal de Vereadores

Matrícula: [REDACTED]



CAMARA MUNIC SALTO DO JACUI
SALTO DO JACUI/RS

PROTOCOLO
Data: 26/12/2022 07:59:19
Processo: 8312/2022

Visto

REQUERIMENTO

Requerente: JOSE SERGIO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Telefone:
E-Mail:
Endereço: [REDACTED]
Bairro: [REDACTED]
Cidade: Salto do Jacuí

CCP: 3413
Identidade:
Celular:

Número: [REDACTED]
CEP: 99.440-000
Estado: RS

Setor Destino:

Assunto: OUTROS ASSUNTOS

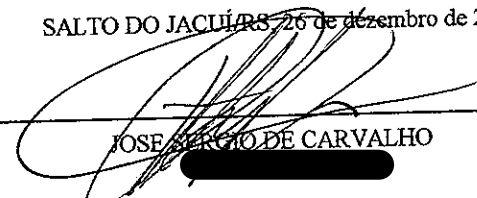
Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DO VEREADOR JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO. MÉDICA PSIQUIATRA ALINE MACHADO DE OLIVEIRA-CID [REDACTED]

N. Termos

P. Deferimento

SALTO DO JACUI/RS 26 de dezembro de 2022



 JOSE SÉRGIO DE CARVALHO
 [REDACTED]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Sr.: José Sérgio de Cavalles

Atesto que o paciente
acima necessita des-
tacar-se de suas divi-
dualidades laborais por 60 di-
as a partir de hoje.
C10-100MS [REDACTED]
At.te.

Aline Machado Oliveira
Médica Psiquiatra
CREMERS-RQE [REDACTED]

23/12/22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS

Processo de cassação de mandato de vereador nº 001/2022.

JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Distrito de Tabajara, neste Município de Salto do Jacuí-RS, vem através de seus advogados, já com procuração nos autos, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar atestado médico, datado de 23 de dezembro de 2022, fornecido pela dra. ALINE MACHADO OLIVEIRA, Médica psiquiatra, CREMERS- RQE [REDACTED], sob o CID- 10 bms, [REDACTED]

Salto do Jacuí-RS, 23 de dezembro de 2022.


ALGEU DAGORT
OAB/RS [REDACTED]

Recebido em/...../.....

Hras:.....

Jilob de O B...
26/12/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

ATA DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO E OITIVA DAS TESTEMUNHAS

No dia 26 de dezembro de 2022, as 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí – RS., reuniram-se no plenário da Casa, os membros da Comissão processante constituída para o Processo de Investigação/Cassação nº 001/2022, sob a presidência do Vereador Gildo de Oliveira Brandão, constituída na forma do que prevê o art. 5º do Decreto Lei nº 201/67, com a finalidade de promover o interrogatório do denunciado Vereador José Sérgio de Carvalho e das testemunhas que o mesmo arrolou em sua defesa. Aberta a audiência, registrou-se o protocolo feito pelo advogado Algeu Dagort OAB/RS [REDACTED] contendo um atestado em nome do Vereador denunciado, de uma médica psiquiátrica, sob o CID 10 OMS [REDACTED] com determinação de afastando do vereador de suas atividades pelo prazo de 60 (sessenta) dias. O advogado referiu que o atestado "caiu de paraquedas pra ele, que foi surpreendido na sexta à tarde", que não sabia de nada então a Comissão acolheu o atestado do denunciado e deliberou pelo prosseguimento com a tomada dos depoimentos das testemunhas. O Dr. Algeu fez-se presente e passou-se a oitiva das testemunhas Geferson Luiz Ferreira da Silva, Jorge Ataíde de Moraes, Vicente Orotilde Schneider, Rogélio Ecke e Joinei Ceolin. As testemunhas Inácio Zacarias Goretti, Claudiomiro Gamst Robinson e Adolfo Luiz Billig, embora devidamente notificados, deixaram de comparecer. Durante o depoimento houve solicitação de cópias dos termos pelas testemunhas Geferson, Rogélio e Vicente sendo informado que poderiam requerer à Comissão posteriormente ou mesmo por intermédio do advogado e também que ficará disponível no site da Câmara. As testemunhas Geferson e Vicente solicitaram a leitura do termo em voz alta, o que foi deferido e realizada pelos mesmos. Solicitaram correções que foram realizadas pela servidora Laura que estava tomando a termo. Todas as testemunhas leram ou ouviram a leitura do termo. A Comissão registra que foi questionada por não haver tomado nenhuma atitude em relação ao vídeo do Frei e isso está tendo uma repercussão muito negativa pra eles. Durante o depoimento da testemunha Jorge, o Dr. Algeu solicitou o fechamento da porta em razão do barulho de uma das testemunhas que estava no plenário. A testemunha Rogélio exigiu alteração de uma de suas respostas para incluir a expressão "contra ele", foi informado de que a servidora que estava digitando tem fé pública e que isso está subentendido, é apenas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

142

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

uma questão de interpretação do texto, tendo havido outro pedido de alteração que foi deferido.


Após a oitiva de todos, oportunizada a palavra ao advogado do vereador denunciado, disse que tentou sem sucesso o protocolo do atestado na sexta-feira à tarde, por volta das 16 horas e que foi informado de que o expediente foi encerrado as 13 horas. Antes da oitiva das testemunhas, o procurador fez impugnação pelo prosseguimento do processo, ou seja, a oitiva das testemunhas antes de tomar o depoimento do denunciado, conforme previa o art. 5º, inciso III combinado com o art. 7º inc. I do DL 201/67 que apenas acompanhou a oitiva das testemunhas para que pudesse fazer suas perguntas. deu-se por encerrada a instrução e encerraram-se os trabalhos desta Comissão, na forma do que dispõe o inciso IV e V do art. 5º DL nº 201/67, e oportunizada vista ao denunciado para apresentar as alegações finais conforme preceitua o referido dispositivo legal. Acompanhou a audiência a Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, Vanusa Bertolo. Nada mais sendo requerido vai lavrada a presente ata e assinada pelas partes.


Ver. GILDO DE OLIVEIRA BRANDÃO

Presidente da Comissão Processante


Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL

Membro da Comissão Processante


Ver. JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS

Relatora da Comissão Processante


ARGEU DAGORT

Advogado do Denunciado



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 8:00h, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí – RS, presentes os membros da Comissão Processante constituída para atuar no processo de investigação e possível cassação de mandado por quebra de decoro parlamentar pelo Vereador José Sérgio de Carvalho, por possível quebra de decoro parlamentar, conforme consta da Ata de nº 42/2022, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha Geferson Luiz Ferreira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

nesta cidade de Salto do Jacuí. Presente o Advogado do denunciado. Inicialmente, foi advertido ao representante legal que lhe é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, sendo oportunizado ao final. O Presidente pergunto a testemunha se é parente até o 3º grau, se é amigo íntimo ou inimigo notório de algum membro da Comissão Processante, dos vereadores José Sérgio de Carvalho e Sandro Drum, ou de qualquer das testemunhas, tendo respondido que é conhecido dos vereadores. Prestou compromisso de dizer a verdade e o Presidente informou. Iniciando a oitiva foram apresentadas as seguintes perguntas:

P:O senhor sabe porque está aqui prestando depoimento e quem o arrolou como testemunha?

R. Sim por causa do acontecimento do fato do frei aquele "bagaceira" na Fazenda do DUDU, e quem pediu pra ser testemunha foi o Sérgio Carvalho. Que veio para abonar a conduta dele que é vereador de muitos mandados e que durante a vida dele sempre foi pessoa de boa conduta.

P:O senhor tem conhecimento dos fatos que no dia da sessão do dia 07/11/2022, que deram origem a este processo? O senhor estava presente na sessão? (se não) Como tomou conhecimento dos fatos que deram origem a esse processo?

R: Não conhece todos os fatos, que de se for perguntado pode não saber responder todas as perguntas. Ficou sabendo pela repercussão que deu o fato do frei ter vindo ali e fazer uma filmagem. Perguntou para a comissão "o que a Câmara fez pra defender o Dudu da Fausta do que o Bagaceira fez lá?". Que acha um absurdo que isso é questão política e que a Câmara achou um "brique" pra cassar o vereador, "que vocês acharam um jeito pra cassar ele". Que não concorda que o vereador Sérgio "falou merda" eu faria pior, eu iria atrás de um bagaceira desses", "eu torço pela não cassação dele", quantos outros disseram "merda" e não aconteceu nada". Legítimo invasor de terras da vereadora Cleres, com toda a certeza é ela que está induzido tudo".

P:O senhor sabe o que foi falado na tribuna pelo vereador José Sérgio? (sim, não ou em parte?)

R: Não posso te dizer com as palavras dele, eu faria a mesma coisa se estivesse no lugar dele, as pessoas de bem ficaram revoltadas, que são contra a invasão de terras,



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

se chegar um invasor de terra chegar e debochar, aquilo é de botar da cadeia um bagaceira daquele, que foi uma afronta, uma ameaça e ninguém fez nada contra ele. Que o vereador veio ali com sangue quente e se colocou no lugar do Dudu da Fausta

P: Pode reproduzir a fala parcial ou total do vereador?

R: Não consegue reproduzir o que ele falou na sessão com as palavras dele.

P: Se sabia que o vereador Sérgio está doente. Sabia que ele está com problemas psiquiátricos?

R: Não sabia porque não é amigo dele.

Pelo representante legal do denunciado:

P: Se ele conhece o vereador e se tem conhecimento de alguma coisa que desabone sua conduta como pessoas ou como parlamentar

R: Não tem nada que o desabone nem como pessoa nem como parlamentar.

P. Como define a atuação do vereador em seus 14 anos de mandato?

R. Define como uma pessoa boa que se não fosse não estaria no terceiro ou quarto mandato.

P. A testemunha afirma ter tomado conhecimento por um vídeo divulgado pelo Frei Sérgio onde acusa que a fazenda Santa Elmira será objeto de reforma agrária, mesmo sabendo se tratar de área produtiva. A testemunha tem conhecimento que a Câmara de Vereadores através da mesa diretora ou através de algum vereador tenha tomado alguma providência sobre o vídeo que o frei divulgou sobre que a fazenda seria objeto de reforma agrária já que um dos deveres é defender os interesses dos munícipes?

R. Pra formar a comissão de cassação beleza. Mas pra apurar isso nem a Câmara nem a prefeitura, não foi tomado nenhuma atitude.

P. Se a testemunha entende que o vereador Sérgio deve ser cassado por ter defendido em tribuna o direito de propriedade mesmo estando no desempenho de sua função como vereador.

R: Eu acho totalmente um absurdo, acho que qualquer vereador faria, amanhã pode tá o Gildo a Priscila na mesma situação, faria a mesma coisa, mesmo que ele tenha se passado.

P. Se a testemunha entende com ameaça ao frei as palavras do vereador ou se apenas entende que ele expressa sua indignação com as invasões de propriedade produtiva talvez com palavras mal colocadas por se tratar de pessoa com pouco estudo e viver como agricultor no interior do município?

R: no meu ponto de vista não entendeu como ameaça, foi num momento de raiva, tipo assim ele conhece vários produtores, poderia ser em qualquer granja, que foi num momento de raiva mas que cada um entende como quiser.

P: Então a testemunha entende que ele nunca teve a intenção de matar o frei?

R: com certeza não, tinha que dar uma tunda nesse frei.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

P. Se a testemunha é favor da defesa da propriedade com uso da arma de fogo se for necessário já que normalmente as invasões são violentas com uso de armamentos diversos?

R Sou totalmente a favor. Se não puder defender o que é teu então.

P. Se a testemunha que escutou o pronunciamento do vereador Sérgio em plenária em defesa do direito de propriedade caso venha a ser cassado seu mandado a punição é justa ou injusta?

R: Totalmente injusta.

P. Se a testemunha como proprietário de terra se sentiu igualmente ameaçado de possível invasão de sua propriedade ou de qualquer outra propriedade do município com a declaração do frei em sus redes sociais, já que o frei é um dos líderes das invasões no estado?

R: Com certeza, que qualquer um se sentiu ameaçado. Eu não tenho mais terra mas qualquer um proprietário se sentiu ameaçado.

Handwritten signatures of the witnesses and the council members, including the Mayor and the Council President.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 09:40h, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí – RS, , presentes os membros da Comissão Processante constituída para atuar no processo de investigação e possível cassação de mandado por quebra de decoro parlamentar pelo Vereador José Sérgio de Carvalho, por possível quebra de decoro parlamentar, conforme consta da Ata de nº 42/2022, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha Vicente Orotilde Schneider , brasileiro, agricultor, casado, inscrito no RG [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] nesta cidade de Salto do Jacuí. Presente o Advogado do denunciado. Inicialmente, foi advertido ao representante legal que lhe é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, sendo oportunizado ao final. O Presidente perguntou a testemunha se é parente até o 3º grau, se é amigo íntimo ou inimigo notório de algum membro da Comissão Processante, dos vereadores José Sérgio de Carvalho e Sandro Drum, ou de qualquer das testemunhas, tendo respondido que é conhecido do Vereador José Sérgio a mais de quarenta anos e conhece o Vereador Sandro. Prestou compromisso de dizer a verdade e o Presidente informou. Iniciando a oitiva foram apresentadas as seguintes perguntas:

P:O senhor sabe porque está aqui prestando depoimento e quem o arrolou como testemunha?

R. Sim, fui indicado pois tenho conhecimento do vídeo que o Frei Sérgio fez ameaçando a propriedade e que o vereador Sérgio teve uma reação ao que ele falou no vídeo. E que faria a mesma coisa assim como qualquer um aqui faria a mesma coisa.

P:O senhor tem conhecimento dos fatos que no dia da sessão do dia 07/11/2022, que deram origem a este processo? O senhor estava presente na sessão? (se não) Como tomou conhecimento dos fatos que deram origem a esse processo?

R: Eu somente vi o vídeo, não estava presente na Sessão. Que tomou conhecimento por vídeos no whatsapp e pelo que a comunidade comentou.

P:O senhor sabe o que foi falado na tribuna pelo vereador José Sérgio? (sim, não ou em parte?)

R: Sim, em partes, algumas coisas. Falou em defesa da propriedade privada, que pode ter sido infeliz em alguma frase. Porque hoje alguém que quer entrar em uma propriedade é uma invasão, sem licença do proprietário é uma ameaça,

P:Pode reproduzir a fala parcial ou total do vereador?

R: Não, isso é de responsabilidade dele. É coisa dele, é pessoal de cada um.

P:Se sabia que o vereador Sérgio está doente. Sabia que ele está com problemas psiquiátricos?

R: Não. Sei que ele fez uma cirurgia a tempos atrás. Até porque é uma coisa particular.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

P: O senhor concordaria com o que o vereador Sérgio disse na Tribuna?

R. A Maioria sim, ele defendeu a propriedade, para mim entrar em uma propriedade sem licença do proprietário é invasão.

P: O senhor concorda em um vereador chegar na Tribuna "me dá uma doze que eu vou matar o fulano"?

R: Isso é uma coisa pessoal dele, não sabemos os motivos por trás. Farei uma pergunta se alguém cogitou em fazer uma CPI contra o Frei Sérgio que ameaçou todas as propriedades?

R: Que alguém precisa provocar a Câmara, protocolar para que possa ser feito algo.

Pelo representante legal do denunciado:

P: Se ele conhece o vereador e se tem conhecimento de alguma coisa que desabone sua conduta como pessoas ou como parlamentar?

R. Não tem nada que o desabone nem como pessoa nem como parlamentar, conheço a muitos anos, colono trabalhador.

P. Como define a atuação do vereador em seus 14 anos de mandato?

R. Boa, foi uma reação após uma ação.

P. A testemunha afirma ter tomado conhecimento por um vídeo divulgado pelo Frei Sérgio onde acusa que a fazenda Santa Elmira será objeto de reforma agrária, mesmo sabendo se tratar de área produtiva. A testemunha tem conhecimento que a Câmara de Vereadores através da mesa diretora ou através de algum vereador tenha tomado alguma providência sobre o vídeo que o frei divulgou sobre que a fazenda seria objeto de reforma agrária já que um dos deveres é defender os interesses dos munícipes?

R. Não vi nenhuma ação de vereadores convocando para uma CPI, intendi que todo o comércio foi ameaçado, assim como ele fez lá ele poderia fazer em qualquer comércio local.

P. Se a testemunha entende que o vereador Sérgio deve ser cassado por ter defendido em tribuna o direito de propriedade mesmo estando no desempenho de sua função como vereador.

R: Acho que não, ele teve uma frase infeliz, quem nunca falou algo de errado que atire a primeira pedra. Que ele não fez nada de errado.

P. Se a testemunha entende com ameaça ao frei as palavras do vereador ou se apenas entende que ele expressa sua indignação com as invasões de propriedade produtiva talvez com palavras mal colocadas por se tratar de pessoa com pouco estudo e viver como agricultor no interior do município?

R: Acho que foram só palavras, não teve nenhuma ação neste sentido, ele não pegou nenhuma arma, foi só uma reação na hora da raiva.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

P: Então a testemunha entende que ele nunca teve a intenção de matar o frei?

R: Não, foi só uma expressão.

P. Se a testemunha é favor da defesa da propriedade com uso da arma de fogo se for necessário já que normalmente as invasões são violentas com uso de armamentos diversos?

R: Com certeza, se entram armados não tem como.

P. Se a testemunha que escutou o pronunciamento do vereador Sérgio em plenária em defesa do direito de propriedade caso venha a ser cassado seu mandado a punição é injusta?

R: Sim

P. Se a testemunha como proprietário de terra se sentiu igualmente ameaçado de possível invasão de sua propriedade ou de qualquer outra propriedade do município com a declaração do frei?

R: Com certeza, acho que ele saiu em defesa do proprietário, quem conhece o meio sabe que isso deve ser respeitado. Se sentiu ameaçado, qual o proprietário que não se sentiu.

P: Se a testemunha se sente tranquila em fazer uma viagem fora do município deixando sua propriedade apenas com os empregados após a ameaça do Frei?

R: Não, poucos proprietários se sentem seguros após o que aconteceu.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10:25h, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí – RS, , presentes os membros da Comissão Processante constituída para atuar no processo de investigação e possível cassação de mandado por quebra de decoro parlamentar pelo Vereador José Sérgio de Carvalho, por possível quebra de decoro parlamentar, conforme consta da Ata de nº 42/2022, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha Jorge Ataiades de Moraes , brasileiro, agropecuarista, casado, inscrito no RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED] nesta cidade de Salto do Jacuí. Presente o Advogado do denunciado. Inicialmente, foi advertido ao representante legal que lhe é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, sendo oportunizado ao final. O Presidente pergunto a testemunha se é parente até o 3º grau, se é amigo íntimo ou inimigo notório de algum membro da Comissão Processante, dos vereadores José Sérgio de Carvalho e Sandro Drum, ou de qualquer das testemunhas, tendo respondido que não é amigo íntimo e nem inimigo de nenhum. Prestou compromisso de dizer a verdade e o Presidente informou. Iniciando a oitiva foram apresentadas as seguintes perguntas:

P:O senhor sabe porque está aqui prestando depoimento e quem o arrolou como testemunha?

R: Sim, quem arrolou como testemunha foi o vereador José Sérgio, ouvi dizer que é sobre um vídeo que ele se pronunciou na Câmara, viu os dois vídeos na internet.

P:O senhor tem conhecimento dos fatos que no dia da sessão do dia 07/11/2022, que deram origem a este processo? O senhor estava presente na sessão? (se não) Como tomou conhecimento dos fatos que deram origem a esse processo?

R: Sim, vi um vídeo, não estava presente. Pelos vídeos e comentários na rua.

P:O senhor sabe o que foi falado na tribuna pelo vereador José Sérgio? (sim, não ou em parte?)

R: Sim, sei pouco. Que ele não era compatível com o pronunciamento do Frei. Que não era o que ele achava que deveria de ser, não compactuava com a ideia do cara.

P:Pode reproduzir a fala parcial ou total do vereador?

R: Vi pouca coisa, que afazenda empregava bastante gente, que faz um grande papel social, com diversidade. Aquela fazenda tem uma vida de 24 horas.

P:Se sabe que o vereador Sérgio está doente?

R: Não sei, não tenho contato com ele, não sei nem onde ele mora.

for a mmu.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Pelo representante legal do denunciado:

P: Se ele conhece o vereador e se tem conhecimento de alguma coisa que desabone sua conduta como pessoas ou como parlamentar?

R. Não conhece nada que o desabone.

P. Como define a atuação do vereador em seus 14 anos de mandato?

R. Deve de ter sido um cara bom, nunca votei para ele, mas se não não teria sido eleito tantas vezes. E não conheço direito a vida dele.

P. A testemunha afirma ter tomado conhecimento por um vídeo divulgado pelo Frei Sérgio onde acusa que a fazenda Santa Elmira será objeto de reforma agrária, mesmo sabendo se tratar de área produtiva. Como a comunidade reagiu?

R. Da parte produtiva é uma falta de respeito, indignação. Os caras que são donos do alheio acham que podem se avançar nas coisas dos outros.

P: A testemunha tem conhecimento se a Câmara de vereadores, a Mesa Diretora ou algum vereador tomou providencia sobre o vídeo que o Frei divulgou declarando que a Fazenda Santa Elmira seria objeto da reforma agraria já que um dos deveres dos vereadores seria defender os direitos dos munícipes?

R: O vereador Sérgio tomou posição para defender, agora se ele foi além no momento da emoção eu acho que os demais vereadores devem defender o vereador. Eu sou um que estou pronto para ir atrás para defender, se for preciso eu troco cartucho com essa gente. Não estou ameaçando ninguém, mas sou solidário.

P: Mais algum vereador teria tomado providências?

R: Não que eu saiba.

P. Se a testemunha entende que o vereador Sérgio deve ser cassado por ter defendido em tribuna o direito de propriedade mesmo estando no desempenho de sua função como vereador.

R: Ouvi dizer que é pressão do PT. Eu acho que não deve ser caçado. De repente dar uma advertência, as vezes as pessoas na emoção vão além, um pouco. Se for muito radical vai e volta. Ele é um agitador. Quero que vocês achem a melhor forma porque um dia vocês podem precisar dos outros.

P. Se a testemunha entende com ameaça ao frei as palavras do vereador ou se apenas entende que ele expressa sua indignação com as invasões de propriedade produtiva talvez com palavras mal colocadas por se tratar de pessoa com pouco estudo e viver como agricultor no interior do município?

R: Eu acho que ele se emocionou no momento pelo que eu sei ele não é de estar atacando as pessoas.

P: Então a testemunha entende que ele nunca teve a intenção de matar o frei?

Frei Sérgio
[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

R: Acho que não. Não sei né, não conheço ele direito, num desabafo a pessoa pode estar emocionada.

P. Se a testemunha é favor da defesa da propriedade com uso da arma de fogo se for necessário já que normalmente as invasões são violentas com uso de armamentos diversos?

R: Eu acho que se é preciso tem que usar, se for na minha eu vou usar. Conforme vem a agressão volta. Você trabalha uma vida inteira não vai entregar para vagabundo.

P. Se a testemunha que escutou o pronunciamento do vereador Sérgio em plenária em defesa do direito de propriedade caso venha a ser cassado seu mandado a punição é justa ou injusta?

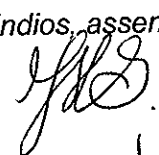
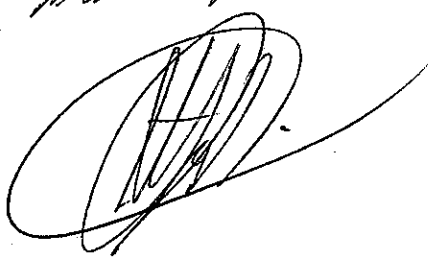


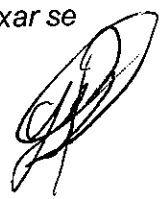
R: É injusta, ele esta defendendo uma propriedade que traz renda para o município que paga o salario dos vereadores altamente produtiva que traz divisas para o município.

P. Se a testemunha como proprietário de terra, agropecuarista se sentiu igualmente ameaçado de possível invasão de sua propriedade ou de qualquer outra propriedade do município com a declaração do frei?

R: Me senti acuado, ameaçado. A minha é pequeninha perto dessa. O cara é sem limite.

P: Se a testemunha se sente tranquila em fazer uma viagem fora do município deixando sua propriedade apenas com os empregados após a ameaça do Frei?

R: É complicado, se o Lula entrar nós vamos ter problemas. E Se der forças para um negócio desses nós vamos ter problemas. Temos índios, assentamentos e se deixar se criar vamos ter problemas pela frente.

Frei Antônio de Jesus     



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 10:58h, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí – RS, , presentes os membros da Comissão Processante constituída para atuar no processo de investigação e possível cassação de mandado por quebra de decoro parlamentar pelo Vereador José Sérgio de Carvalho, por possível quebra de decoro parlamentar, conforme consta da Ata de nº 42/2022, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha Rogélio Ecke , brasileiro, comerciante, casado, inscrito no RG [redacted] e CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted]

nesta cidade de Salto do Jacuí. Presente o Advogado do denunciado. Inicialmente, foi advertido ao representante legal que lhe é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, sendo oportunizado ao final. O Presidente pergunto a testemunha se é parente até o 3º grau, se é amigo íntimo ou inimigo notório de algum membro da Comissão Processante, dos vereadores José Sérgio de Carvalho e Sandro Drum, ou de qualquer das testemunhas, tendo respondido que não é parente de ninguém e é amigo de todos, se dá bem com todo mundo. Prestou compromisso de dizer a verdade e o Presidente informou. Iniciando a oitiva foram apresentadas as seguintes perguntas:

P:O senhor sabe porque está aqui prestando depoimento e quem o arrolou como testemunha?

R: Sim, eu me propus a vir testemunhar.

P:O senhor tem conhecimento dos fatos que no dia da sessão do dia 07/11/2022, que deram origem a este processo? O senhor estava presente na sessão? (se não) Como tomou conhecimento dos fatos que deram origem a esse processo?

R: Sim. Não estava presente na Sessão. Está claro, toda a cidade sabe do que se trata o processo, da Tribuna do vereador. Um vagabundo que ameaçou invadir, e estão tentando tirar o mandato de um vereador que foi solidário.

P:O senhor sabe o que foi falado na tribuna pelo vereador José Sérgio? (sim, não ou em parte?)

R: Sim, tenho conhecimento, mas mesmo assim sou solidário a ele.

P:Pode reproduzir a fala parcial ou total do vereador?

R: Não, de repente eu digo alguma coisa fora de contexto, vocês estão cometendo um equívoco com um vereador que somente foi solidário. Espero que vocês ajam com decência e não prejudiquem um vereador de quatro mandatos.

P:Se sabe que o vereador Sérgio está doente?

R: Olha, que eu saiba ele sempre teve problema de coração.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Pelo representante legal do denunciado:

P: Se ele conhece o vereador e se tem conhecimento de alguma coisa que desabone sua conduta como pessoas ou como parlamentar?

R. Até hoje nunca, que eu saiba. De repente o vereador pode ter se excedido, mas mantenho a ideia de que ele foi solidário ao dono da Fazenda. Eu conheci esse sujeito quando eu era secretário e cedi o salão da igreja pra ele ficar preso e ser interrogado perla brigada. Esses que invadem terra são todos vagabundos. O vereador Sérgio é pessoa descente e honesta e eu me solidarizo com ele e me ofereci para dar depoimento.

P. Como define a atuação do vereador em seus 14 anos de mandato?

R. Impecável, não tem nada que desabone ele, que eu saiba não. Acho que tem muita coisa pessoal aí, atrito entre vereador. O vereador presidente da Câmara sempre teve atritos com o vereador Sérgio Carvalho, e vocês tem que levar em consideração porque amanhã depois vão estar votando nele.

P. A testemunha afirma ter tomado conhecimento por um vídeo divulgado pelo Frei Sérgio onde acusa que a fazenda Santa Elmira será objeto de reforma agrária, mesmo sabendo se tratar de área produtiva. Como a comunidade reagiu?

R. A repercussão foi muito negativa. A impressão que a comunidade tem dos vereadores hoje não é muito boa, estão pensando que os vereadores estão defendendo vagabundo. Fiquem cientes que a opinião publica é contra os vereadores, se fizer uma enquete vocês ficarão surpresos. Não tô querendo ameaçar mas tomem cuidado com as decisões que vocês vão tomar aqui.

P: A testemunha tem conhecimento se a Câmara de vereadores, a Mesa Diretora ou algum vereador tomou providencia sobre o vídeo que o Frei divulgou declarando que a Fazenda Santa Elmira seria objeto da reforma agraria já que um dos deveres dos vereadores seria defender os direitos dos munícipes?

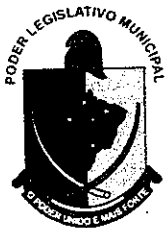
R: Não tenho conhecimento nenhum. Seria louvável se os vereadores tivessem feito isso.

P. Se a testemunha entende que o vereador Sérgio deve ser cassado por ter defendido em tribuna o direito de propriedade mesmo estando no desempenho de sua função como vereador.

R: De jeito nenhum, isso seria uma afronta ao direito de pensamento, ele pode ter se excedido na fala dele. E se o Dudu precisar me coloco a disposição dele como da outra vez.

P: Pela Comissão foi perguntado se a testemunha concorda que o Frei não merece viver.

R: Cada um merece viver.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

P. Se a testemunha, que já foi vereador, entende que o Vereador Sérgio teria imunidade parlamentar para falar o que falou?

R: Acho que sim, esta escrito em nossa constituição a livre expressão parlamentar, embora os ministros lá estão entendendo a constituição como querem.

P: Se a testemunha entende como ameaça ao frei as palavras proferidas pelo vereador, ou somente foi expressa sua indignação com as invasões de propriedade produtiva talvez por má colocação de suas palavras por se tratar de pessoa com pouco estudo, agricultor do interior do município?

R: Acredito que sim, ele se expressou porque se solidarizou com o proprietário da fazenda e por saber quem é essa pessoa que fez as ameaças de novas invasões, de quem é esse elemento. Ele pode ter cometido algum exagero, mas voltemos ao direito de expressão que tem o parlamentar.

P. Se a testemunha, no seu entendimento nunca teve a intenção de matar o Frei?

R: Com certeza.

P. Se a testemunha caso venha a ser cassado seu mandado a punição é injusta?

R: Com certeza.

P: Porque?

R: Uma grande armação, ele tem um desafeto aqui dentro da câmara que é o vereador Sandro Drum e daí somado com alguns vereadores que defendem o vagabundo que fez a ameaça de invasão deu isso aí.

P: O senhor é filiado em que partido?

R: Sou do MDB, até amanhã. Sou pelo justo e pelo certo, sou pessoa de bem nunca fiz mal a ninguém e vejo as atrocidades quando acontecem.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 11:45h, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí – RS, , presentes os membros da Comissão Processante constituída para atuar no processo de investigação e possível cassação de mandado por quebra de decoro parlamentar pelo Vereador José Sérgio de Carvalho, por possível quebra de decoro parlamentar, conforme consta da Ata de nº 42/2022, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha Jolnei Ceolin, brasileiro, agropecuarista, casado, inscrito no RG [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

nesta cidade de Salto do Jacuí. Presente o Advogado do denunciado. Inicialmente, foi advertido ao representante legal que lhe é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, sendo oportunizado ao final. O Presidente pergunto a testemunha se é parente até o 3º grau, se é amigo íntimo ou inimigo notório de algum membro da Comissão Processante, dos vereadores José Sérgio de Carvalho e Sandro Drum, ou de qualquer das testemunhas, tendo respondido que são bons conhecidos. Prestou compromisso de dizer a verdade e o Presidente informou. Iniciando a oitiva foram apresentadas as seguintes perguntas:

P:O senhor sabe porque está aqui prestando depoimento e quem o arrolou como testemunha?

R: Sim, estou aqui pelo fato que vi na internet a fala do vereador Sérgio, por motivos do vídeo do Frei Sérgio. Eu me prontifiquei a vir aqui e venho de novo se precisar. Não acredito que o Sérgio vá matar alguém.

P:O senhor tem conhecimento dos fatos que no dia da sessão do dia 07/11/2022, que deram origem a este processo? O senhor estava presente na sessão? (se não) Como tomou conhecimento dos fatos que deram origem a esse processo?

R: Sim, tenho conhecimento dos fatos. Não estava na Sessão, assisti os vídeos na internet.

P:O senhor sabe o que foi falado na tribuna pelo vereador José Sérgio? (sim, não ou em parte?)

R: Sim.

P:Pode reproduzir a fala parcial ou total do vereador?

R: Não, mas ele conta a história da fazenda e mostra indignação contra esse Frei, considerou como abuso. E no calor da emoção disse coisas que não se deve falar.

P:Se sabe que o vereador Sérgio está doente?

R: Sim, ele tem problemas de saúde. Emocionalmente acho que ele não está bem, pelo que conheço ele.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Pelo representante legal do denunciado:

P: Se ele conhece o vereador e se tem conhecimento de alguma coisa que desabone sua conduta como pessoas ou como parlamentar?

R. Não. Para mim ele é uma pessoa certa.

P. Como define a atuação do vereador em seus 14 anos de mandato?

R. pelo conhecimento que tenho acho bom, é uma pessoa boa, bem falado no interior.

P. A testemunha afirma ter tomado conhecimento por um vídeo divulgado pelo Frei Sérgio onde acusa que a fazenda Santa Elmira será objeto de reforma agrária, mesmo sabendo se tratar de área produtiva. Como a comunidade reagiu?

R. Quando saiu o vídeo do Frei o pessoal falava que o cara veio pregar violência trazendo algo antigo, ele é um cara prevalecido, louco e aproveitador, vestido de Cristo mas é o diabo. Trouxe um desconforto na região porque todo mundo é produtor.

P: A testemunha tem conhecimento se a Câmara de vereadores, a Mesa Diretora ou algum vereador tomou providencia sobre o vídeo que o Frei divulgou declarando que a Fazenda Santa Elmira seria objeto da reforma agraria já que um dos deveres dos vereadores seria defender os direitos dos munícipes?

R: Infelizmente não tenho conhecimento que a Câmara tenha se pronunciado. A única coisa que tenho conhecimento é da possível cassação do vereador Sérgio.

P. Se a testemunha entende caso o vereador venha a ser caçado seria justa ou injusta?

R: Seria um absurdo se esta Casa cassasse o vereador por ele ter uma posição, com a qual eu considero boa.

P. Se a testemunha, como agropecuarista também se sentiu ameaçado em sua propriedade ou em qualquer outra propriedade do município?

R: eu me senti ameaçado e todos os outros agricultores também. Isso é uma baderna, começa em uma e depois se estende,

P: Se a testemunha entende como ameaça ao frei as palavras proferidas pelo vereador, ou somente foi expressa sua indignação com as invasões de propriedade produtiva talvez por má colocação de suas palavras por se tratar de pessoa com pouco estudo, agricultor do interior do município?

R: Falo de coração, o Sergio disse palavras acaloradas pela falta de respeito do Frei, ele não ia pegar uma doze para atirar em ninguém, ninguém ia emprestar uma arma para ele. É uma pessoa centrada, teve uma fala acalorada por motivos emocionais.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

P. Se a testemunha, no seu entendimento teve a intenção de matar o Frei?

R: Jamais teve intenção de matar o Frei.

P. Se a testemunha é a favor da defesa da propriedade inclusive com arma de fogo?

R: Com certeza, sou a favor.

P: Se a testemunha se sente tranquila em sair e deixar sua propriedade somente com os empregados?

R: Não.

Pela Comissão:

P: A testemunha falou que se sentiu ameaçado, então, alguém do agronegócio foi até a polícia registrar ameaça ou protocolou algum pedido aqui na Câmara em relação a isso?

R: Não foi feito e nem vai ser feito, como é algo publico esse cara deveria ter levado um corretivo, a gente não tem o que fazer, a gente é desassistido. O fato que gerou a coisa, por si só já deu em processo. Não acontece nada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Certidão

Certifico e dou fé que, em relação ao Processo nº 001/2022 de investigação e possível cassação do Vereador José Sérgio de Carvalho, das testemunhas arroladas pelo Vereador, não compareceram no dia marcado para as oitivas, dia 26 de dezembro de 2022, os seguintes: Inácio Zacarias Goretti, Claudio Gamst Robinson e Adolfo Luiz Billig.

Laura Dionéia de Matos
Servidora da Câmara Municipal de Vereadores
Matrícula: [REDACTED]